



PORTARIA N.º 162/2012

De 06 de Junho de 2012.

Concede Gratificação de Função – FG "03" a Servidora JUSSARA BORCHARTT DE BARROS, pelo efetivo exercício da função de Chefia do Direção de Unidade Escolar.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, gratificação pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar, em conformidade com Art. 8°, da Lei n° 182/2003 e Art. 108, 109 e 110, da Lei Complementar n.° 001/2002, de 15 de agosto de 2002, a JUSSARA BORCHARTT DE BARROS, CPF n° 410.480.590-49, Professora, Cargo este de provimento efetivo.

Art. 2° - A referida funcionária perceberá a gratificação respectiva de acordo com o previsto no art. 33 e 34 da Lei Municipal n.°139/2002, de 30 de Agosto de 2002.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de Publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Junho de 2012.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Junho de 2012.

Registre-se e publique-se.

Documento de Nº 162-2012 del publicado nente data.

Gilmar Laurinda Bellini Prefeito Municipal

